

FATO RELEVANTE

MONTEIRO ARANHA S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 01.10.2025, 29.10.2025, 18.11.2025 e 28.11.2025, com referência à oferta pública de aquisição de ações da Companhia (“OPA” ou “Oferta”) lançada por Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (“STMA”) e Newton Participações Ltda. (“Newton” e, em conjunto com a STMA, as “Ofertantes”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conforme expediente recebido nesta data, as Ofertantes comunicaram à Companhia a realização de ajuste no preço da OPA, que passa a ser de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por ação, de acordo com a regra de ajuste prevista no item 3.9.1 do Edital da Oferta.

Nos termos do item 3.9.1 do Edital da OPA, valores declarados pela Companhia a título de proventos deverão ser deduzidos do preço da OPA se as ações objeto da OPA passarem a ser negociadas “*ex-proventos*” até a data do leilão (previsto para 18.12.2025). Nesse contexto, tendo em vista a declaração de proventos aprovada e divulgada pela Companhia nesta data, as Ofertantes informaram o respectivo ajuste no preço da Oferta, solicitando a divulgação desta atualização ao mercado.

A Companhia reitera, por fim, que a documentação da OPA, incluindo o edital com a íntegra dos termos e condições da Oferta, encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.monteiroaranha.com.br).

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2025

Monteiro Aranha S.A.
Flavia Coutinho Martins
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores